



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA

PORTARIA Nº 73/DA/SEMUSB

Porto Velho, 03 de Junho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei regimentais, lhe é conferido, no Art.7º §1º da Lei Complementar nº882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados a conduzir veículo oficial, de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO (CNH)	VALIDADE CNH
TIAGO CÂNDIDO DO CARMO	10073253	GERENTE DA DIVISÃO DE FROTA E GARAGEM	03832647263	07/03/2032

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I-Inspeccionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
- II- Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III- Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e às normas desta portaria;
- IV- Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA

VI- Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII- Acatar a Instrução Normativa nº 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII- Acatar a Instrução Normativa nº 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 4º – Esta autorização será revogada ou cancelada se, durante sua vigência, ocorrer o vencimento da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Rua Aparício Carvalho de Moraes, Nº 3616, Setor Industrial, CEP – 76.821-094
Porto Velho – Rondônia



Assinado por **Giovanni Bruno Souto Marini** - Secretário Municipal de Saneamento e serviços Básicos - Em: 03/06/2025, 10:05:03